



PORTARIA Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE
DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº
14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PRACUÚBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, o disposto nos artigos 6º, inciso LX, e 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e,

- **CONSIDERANDO** Que a Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu artigo 7º, que os agentes designados para funções essenciais de licitações e contratos devem ser, preferencialmente, servidores efetivos;
- **CONSIDERANDO** Que a Câmara de Vereadores de Pracuúba não possui quadro de servidores efetivos, sendo composta exclusivamente por servidores em cargos comissionados;
- **CONSIDERANDO** Que, nos termos do artigo 8º da Lei nº 14.133/2021, na ausência de servidores efetivos aptos, a designação de servidores comissionados qualificados para a função de Agente de Contratação é permitida;
- **CONSIDERANDO** Que a Câmara não possui contrato vigente de nenhum serviço essencial nem de fornecimento de necessidade contínua;
- **CONSIDERANDO** Que a segregação de funções deve ser respeitada, evitando-se conflitos de interesse entre as atividades de contratação e as de controle interno;
- **CONSIDERANDO** a orientação e apoio da Diretoria de Controle Interno com instruções formais e pareceres técnicos acerca dos procedimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EDGLEUMA DE SOUZA LOPES, Decreto nº 08/2025-CMP, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, para atuar como **Agente de Contratação** no âmbito da CÂMARA DE VEREADORES DE PRACUÚBA, com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios e as contratações diretas, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º O Agente de Contratação será auxiliada por uma equipe de apoio, conforme previsto no § 1º do artigo 8º da Lei nº 14.133/2021, constituída por SUELLEM DOS PASSOS CARVALHO, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete designada neste ato para auxiliar atos processuais conduzidos pela agente de contratação.

Art. 3º Compete ao Agente de Contratação exercer as atividades previstas na legislação vigente, especialmente a condução das fases da licitação até a assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pracuúba-Ap, 13 de fevereiro de 2025.

Francinei Dias Amoros
FRANCINEI AMOROS

Presidente da Câmara de Vereadores de Pracuúba